



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, 01 de junho de 2017.

**OFÍCIO Nº. 174/2017/GP**

Senhor Presidente,

o: 163 - MT DATA: 02/06/2017 Hrs 11:13 Pr  
ASIEL BEZERRA Int  
c: ENCAMINHADA PARA TRAMITACAO E Ob  
APROVACAO O PROJETO DE LEI N.  
1.906/2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2016.

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.906/2017, que em súmula: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**Vereador EMERSON SAIS MACHADO**  
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
ALTA FLORESTA - MT



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Processo: 163/2017 DATA: 02/06/2017 Hrs: 11:13  
ASIEL BEZERRA  
ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E  
APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI N.  
1.906/2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2016.

Pe  
Int  
Ot

## PROJETO DE LEI Nº. 1.906/2017

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.334/2016 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - [...]

I - [...]

XVIII – dois (02) representantes (titular e suplente) do Fórum Municipal de Educação Infantil.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.334/2016 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.334/2016, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**

Em, 01 de junho de 2017.

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

roc: 16      DATA: 02/06/2017 Hrs 11:13  
rt: ASPI      PARA  
tba: ENF      PARA TRAMITAÇÃO E  
AP:      PROJETO DE LEI N.  
1.906      E ALTERA DISPOSITIVOS

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.906/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente proposta visa alterar dispositivos da Lei que criou o Fórum Municipal de Educação de Alta Floresta (FME), no sentido de incluir mais um membro, qual seja, dois (02) representantes (titular e suplente) do Fórum Municipal de Educação Infantil, conforme reunião realizada no dia 17 de maio do corrente

Cordialmente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**  
Em, 01 de junho de 2017.

2

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal